

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de Licitação nº 12/2025, que entre si celebram Câmara Municipal de Novo Oriente - PI e a empresa F A PEREIRA E SILVA LOCAÇÃO E VEICULOS-ME, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques – Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ: 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado Contratante, e de outro **F A PEREIRA E SILVA LOCAÇÃO E VEICULOS-ME**, CNPJ: 44.346.459/0001-17, com endereço na Rua São José, nº 146, centro. CEP 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí -PI, Doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, Pick-up Média, ano/fabricação 2023/2023, cabine dupla, Motorização mínima 1.3, Combustível Álcool e Gasolina, Potência mínima 85cv, automática, Tração dianteira. Direção mínima elétrica. Suspensão dianteira e traseira, airbag motorista e passageiro, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, vidros elétricos dianteiros, ar-condicionado, capacidade mínima de carga 600 kg, para a Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI. Conforme dispensa nº 12/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 12/2025, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

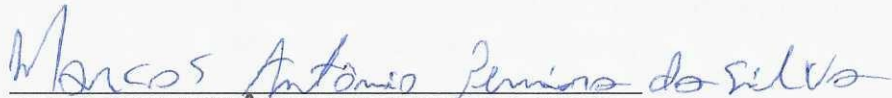
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Novo Oriente – PI, 19 de dezembro de 2025.


MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO AKILSON PEREIRA E SILVA
Data: 28/01/2026 09:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F A PEREIRA E SILVA LOCAÇÃO E VEICULOS-ME

CNPJ: 44.346.459/0001-17

Testemunhas:

Nome: Francisco Akilson Ribeiro Gomes
CPF: 086.610.413-50

Nome: James Ferreira da S. e Silva
CPF: 007.389.793-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº **012/2026** - PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa F A PEREIRA E SILVA LOCAÇÃO E VEICULOS-ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 44.346.459/0001-17, com sede na Rua São José, nº 146, centro. CEP 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí -PI. OBJETO: Prestação dos Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, Pick-up Média, ano/fabricação 2023/2023, cabine dupla, Motorização mínima 1.3, Combustível Álcool e Gasolina, Potência mínima 85cv, automática, Tração dianteira. Direção mínima elétrica. Suspensão dianteira e traseira, airbag motorista e passageiro, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, vidros elétricos dianteiros, ar-condicionado, capacidade mínima de carga 600 kg". VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 – Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026. SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 11.871/2023 - Dispensa de Licitação nº. 012/2025. Pela Contratante assina o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina o Sr. Francisco Akilson Pereira e Silva. Novo Oriente do Piaui - PI, 19/12/2026.